

MANIFESTO AO PL 2630/2020

INSTITUI A LEI BRASILEIRA DE LIBERDADE, RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA INTERNET

São Paulo, 1º de junho de 2020

A Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Brasscom**, entidade que reúne as mais dinâmicas empresas atuantes nos setores de telecomunicações, hardware, software e serviços de TIC, vem compartilhar suas **preocupações** em relação ao **Projeto de Lei 2630/2020**, do Senado, que tem por objetivo instituir a “Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet” e trazer alterações à Lei 12.965 em 23 de abril de 2014 – **Marco Civil da Internet (MCI)**.

É inquestionável o importante papel que a Internet tem na sociedade atual, tanto como viabilizadora de inclusão social quanto indutora de inovação e de novos modelos de negócios. Com efeito, o MCI representou um **importante avanço** no tocante aos princípios que norteiam a Internet no Brasil e ao regramento das relações jurídicas e responsabilidades entre os diversos atores sociais envolvidos. O **MCI** buscou **disciplinar** toda a matéria existente sobre o **uso da Internet** no território nacional a partir de princípios como da **neutralidade, privacidade e liberdade de expressão**. A iniciativa partiu da percepção de que o processo de expansão do uso da Internet colocou novas questões e desafios relativos à **proteção dos direitos civis e políticos** dos cidadãos.

Como se sabe, o Marco Civil da Internet foi fruto de um **longo e estruturado debate**, tendo sido objeto de quase **3.000 contribuições**¹ da sociedade civil, em sua fase de consulta pública, audiências públicas em **6 estados do país** e **dezenas de audiências públicas** no Congresso Nacional. Além disso, indivíduos, organizações, empresas, agências governamentais e até outros governos ofereceram contribuições ao longo do processo.

Como resultado desse **amplo debate democrático**, o MCI cristalizou um fino **equilíbrio** entre **direitos dos usuários e responsabilidade dos agentes**, além da **liberdade** de desenvolvimento de **modelos de negócios** em conformidade com os princípios e garantias da Lei. Este modelo foi construído à base de muito debate, justamente para assegurar a liberdade de expressão, evitando **abusos e remoção excessiva de conteúdo** diante do temor da **responsabilização**.

Esse amplo e coordenado esforço de todos os setores resultou em uma **Lei equilibrada** que conferiu, ao modelo de governança da internet adotado pelo Brasil, o status de **referência internacional**. Sua sanção foi, inclusive, realizada durante a cerimônia de abertura do NETMundial em São Paulo, encontro que reúne representantes de governos, sociedade civil, técnicos e usuários da Internet de mais de 90 países para discutir a governança da rede. É

¹ De acordo com relatório apresentado pelo Deputado Alessandro Molon em seu Substitutivo ao PL 2126/2011 na Comissão Especial do MCI, em 25 de março de 2014. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1240240&filename=PPP+2+PL212611+%3D%3E+P L+2126/2011

resultado de processo de desenvolvimento de **consensos e padrões internacionais**, de inovações trazidas pela legislação brasileira, e da **consolidação da jurisprudência** dos tribunais brasileiros. Não à toa, o Marco Civil, em especial seu **art. 19**, é considerado **referência globalmente**, tanto por seu conteúdo como pelo modo participativo de sua construção.

Muito embora reconheçamos que o crescimento da adoção da Internet pela sociedade e a evolução dos tempos tragam novos desafios que precisam, por vezes, serem enfrentados pelo legislador, **preocupa-nos que a mudança de uma legislação tão equilibrada e estruturante da Internet no Brasil seja feita durante um período tão delicado da história do País**, em que a atenção da sociedade está, necessário e adequadamente, concentrada na proteção da vida humana e na recuperação do país. Nesse contexto excepcional, portanto, fica **prejudicada** a existência de um **debate plural e estruturado** sobre as questões a serem tratadas e os melhores encaminhamentos para que se mantenha o **equilíbrio de direitos** hoje alcançado pelo **Marco Civil da Internet** e amadurecidos na legislação brasileira de **proteção de dados pessoais**.

A discussão sobre a **responsabilidade de plataformas** por condutas e conteúdos nelas veiculados é um desafio global. Na intenção de prevenir o uso abusivo das plataformas, a legislação corre o **risco de transferir a empresas privadas atribuições** que deveriam ser **exclusivas** das **autoridades de aplicação** da lei; e não apenas, o Projeto de Lei ora em debate também apresenta **conceitos inexatos ou não suficientemente consolidados jurisprudencialmente**. Assim, verifica-se que de modo geral, **todas as empresas** serão consideradas **provedoras de aplicação**, inclusive as que **utilizam bots** para **finalidades lícitas e alheias aos Projeto**. Significa dizer que não há qualquer **delimitação da temática**. Ademais, entendemos que a proposta legislativa **extrapola na responsabilização às empresas**. Além disso, a matéria cria **obrigações em dissonância** com o direito à **proteção de dados pessoais**, já declamado pelo STF como um **direito fundamental**. Somando-se isso à complexidade do tema, fica clara a **necessidade de um amplo e plural debate**, assegurando-se que o **legislador** tenha a oportunidade de conhecer **todos os possíveis desdobramentos** da proposta, de modo a construir um **arcabouço sólido**, que respeite o **histórico legislativo** do país e o seu papel de **liderança** em temas afetos ao **ordenamento jurídico da Internet**.

Por tal razão, a **Brasscom** vem **apelar ao Senado Federal** a retirada de pauta do PL 2630/2020 e a **realização de um conjunto de audiências públicas, seminários e fóruns** que permitam a interlocução com a sociedade e o amadurecimento da proposta apresentada, **colocando-se à disposição para colaborar com esses debates** para a melhor orientação de uma política garantidora e balizadora de **equilíbrio entre princípios e direitos** atinentes ao **bom uso da Internet**, a bem de um **Brasil Digital, Conectado e Inovador!**